



Conselho Federal de Administração

Conselho Federal de Administração

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Comissão Especial Gestora do Jubileu da Administração
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF - CEP 70070-932
Telefone: - www.cfa.org.br

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO SEI Nº: 476927.000381/2025-91

PROJETO: Jubileu de Diamante da Administração Profissional no Brasil

CONVÊNIO Nº: 139/2025

OBJETO: Solenidade de entrega das comendas dos 60 anos; lançamento do Documentário dos 60 anos da profissão em sessões especiais em salas de cinema; realização do evento "Café com Administração" e divulgação dos 60 anos da profissão em rádios locais, TV, outdoor e busdoor.

CNPJ CONVENENTE: 10.638.562/0001-19

CONVENENTE: Conselho Regional de Administração de Roraima

CONCEDENTE: Conselho Federal de Administração

OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

- a) transferir ao CRA os recursos financeiros previstos para a execução deste convênio, de acordo com o valor aprovado;
- b) acompanhar o desenvolvimento do projeto e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao mesmo;
- c) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do convênio;
- d) analisar e exarar parecer quanto à prestação de contas do convênio;
- e) divulgar atos normativos e orientar o CRA quanto à correta execução do convênio;
- f) obedecer todas as condições constantes no anexo III do Guia de Orientação para as Comemorações do Jubileu de Diamante da Administração.

OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE:

- a) disponibilizar a contrapartida, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do encaminhamento do convênio pelo CFA, sob pena de inabilitação do projeto;
- b) executar o objeto pactuado na cláusula primeira, de acordo com o projeto aprovado;
- c) cumprir as metas estabelecidas no projeto de que trata este convênio, peça integrante deste, nos prazos fixados no cronograma de execução, conforme aprovado;
- d) submeter previamente ao CFA qualquer proposta de alteração do projeto, na forma definida neste instrumento e no anexo III do Guia de Orientação para as Comemorações do Jubileu de Diamante da Administração, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- e) observar, na contratação de serviços ou aquisições de bens vinculados à execução do objeto deste convênio, os princípios e normas legais aplicáveis;
- f) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este convênio em conta corrente específica do convênio, aberta em instituições financeiras controladas pela União, inclusive os resultantes de aplicação financeira;
- g) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CFA em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio, por meio da aposição da marca do CFA, conforme o disposto no Manual de Identidade Visual da Profissão de Administrador, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 594, de 17 de dezembro de 2020, ou outra norma que venha a substituí-la;
- h) restituir ao Conselho Federal de Administração os valores repassados, inclusive os valores obtidos nas aplicações financeiras realizadas a partir da data do recebimento do recurso, quando não for executado o objeto, integral ou parcialmente, ou quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da acordada;
- i) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste convênio, no prazo e forma estabelecidos no anexo III do Guia de Orientação para as Comemorações do Jubileu de Diamante da Administração;
- j) obedecer todas as condições constantes no anexo III do Guia de Orientação para as Comemorações do Jubileu de Diamante da Administração.

VALOR APROVADO: R\$59.550,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais)

CONTRAPARTIDA CONVENENTE: R\$3.632,55 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

REPASSE CONCEDENTE: R\$55.917,45 (cinquenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA: 25/08/2025

VIGÊNCIA: 11/09/2025 a 10/12/2025 (3 meses)



Documento assinado eletronicamente por **Admº. Ana Maria de Araújo Ferreira**, Coordenador(a) Administrativo(a), em 11/09/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3551259** e o código CRC **9Bdff453**.

Referência: Processo nº 476927.000381/2025-91

SEI nº 3551259